

53ª Zona Eleitoral - Itapeva

EDISON FRANCISCO ARAÚJO, RG 3.350.087, Inspetor de Alunos, temporário, da Secretaria da Educação, a partir de 11-8-88;

143ª Zona Eleitoral - Tupã

MARTA MITSUE TAKAKURA YAMADA, RG 9.770.160, Escriturário II, efetiva, da Secretaria da Saúde, a partir de 11-8 de 1988;

183ª Zona Eleitoral - Ribeirão Pires

MARIA DAS GRAÇAS SILVA HONORATO, RG 7.332.721, Servente, temporária, da Secretaria da Saúde, a partir de 2-8-88;

139ª Zona Eleitoral - Itanhaém

SALVADOR MORAES, RG 5.950.185, Servente, efetivo, da Secretaria da Educação, a partir de 10-8-88.

a partir de 22-9-88, o afastamento de EDSON CARLOS FAVERO, RG 2.884.688, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Promoção Social, junto à Secretaria de Ação Comunitária;

o afastamento de DECIO DA COSTA PACHECO, RG 2.398.240, Assistente de Planejamento e Controle I, da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Secretaria de Regulações do Trabalho;

o afastamento de HOMILDO APARECIDO BEATA, RG 3.360.102, Motorista, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

o afastamento de ELIZABETH DE OLIVEIRA LORENÇO LOPES, RG 5.110.677, Chefe de Seção II, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Secretaria da Promoção Social

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARGARIDA MARIA TADDA PETER, RG 4.410.426, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 1-4 até 30-9-87.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 12-8-88, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P. 4.737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de LENITA CARCEOLARI, RG 2.465.069, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 24ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-88.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-10-88

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 15-6-88, referente a EDUARDO TAQUEO INAFUKO, RG 5.783.405, da SE, para declarar que seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Ocauçu, é a partir de 15-6-88.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Rendas, publicado a 19-8-88, da SF, em nome de Agostinho de Abreu Ramos e outros, na parte referente a RAFAEL JOAQUIM MATHIAS, para declarar que o número correto de seu RG é 3 624 354

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-10-88

No processo DMSCE-1.771-79, em que MARIA LÚCIA MARSON CAÇÃO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos do processo, considerando a manifestação do órgão técnico especializado na matéria, bem como o parecer 617-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso, concedendo a Maria Lúcia Marson Cação, RG 5.277.849, 5 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18-11-85."

No processo DMSCE-1.606-83, em que MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA ROSSI recorre de decisões que lhe negou licenças para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e diante do parecer 609-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, concedo como exercício do direito de petição os recursos intertemporamente interpostos, para, no mérito, deferir-los, em parte, concedendo-se à interessada 10 e 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir, respectivamente, de 4-11-83 e 27-9-83, indeferindo-se os demais relacionamentos com licenças a contar de 5-11-84, 5-12-84 e 11-3-85."

No processo DMSCE-202-84, em que SIRLEI GALVÃO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, da manifestação dos órgãos técnicos especializados e do parecer 618-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-52-85 c/ap. of. DGR-12.536-87-DMSCE, em que MARIA RACHEL CASCALDI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos do processo, considerando as manifestações do órgão técnico especializado na matéria, bem como os pareceres 129-88-LS e 619-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento parcial ao recurso, concedendo à interessada 9 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27-9-84."

No processo DMSCE-326-85, em que ESTHER RODRIGUES DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 628-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada, como exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-854-85, em que SIDNEA DI FOGGI JUNIOR recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 629-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento aos recursos interpostos pela interessada."

No processo DMSCE-878-85, em que CÍDINEI FRANCISCO RODRIGUES recorre de decisão que lhe negou licenças para tratamento de saúde: "À vista do parecer 620-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente interposto pelo interessado, para, aquele título, conceder-lhe 41

e 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8-7-85 a 18-12-85, respectivamente, ficando sem efeito o despacho que concedeu-lhe 30 dias de licença a partir de 19-8-85."

No processo DMSCE-2.464-85, em que ANTONIO CELESO DE MORAES REGO ELIAS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação emitida pelo órgão técnico especializado na matéria, em procedimento revisional de decisão administrativa anterior, que ora reformo, defiro o apelo do interessado para conceder-lhe 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6-5-85, devolvendo-se os autos à origem para as providências complementares."

No processo DMSCE-135-86, em que ARNALDO RACHE VILLELA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações desfavoráveis dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 630-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado."

No processo DMSCE-248-86, em que ELIZETE SANTONI FERREIRA recorre de decisão que lhe negou licenças para tratamento de saúde: "Tendo em vista os pareceres 95-88-LS e 621-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, e com fundamento na manifestação do órgão técnico especializado na matéria, conheço, como exercício do direito de petição, os recursos intertemporamente apresentados pela interessada, Elizete Santoni Federici, RG 5.622.199, para, aquele título, deferir-los, concedendo-lhe as licenças para tratamento de saúde: a) 30 dias a contar de 9-9-85; b) 90 dias a contar de 21-10-85."

No processo DMSCE-381-86 em que MARIA HELENA DO AMARAL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 631-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, face as manifestações desfavoráveis dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.516-86 em que ELISABETH MARIA KLEBERG FALCÃO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 632-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.759-86 em que NATALINA APARECIDA PIMENTEL GOMES, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e o parecer 624-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada, Natalina Aparecida Pimentel Gomes, RG 9 487 948"

No processo DMSCE-1.734-86 em que MARIA MARTA COSTA FURLAN, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 623-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13-3-86, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.824-86-SS em que JAMILE COSTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 633-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.272-86-SS em que MARISA PEREIRA DOS SANTOS, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações desfavoráveis dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 634-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-759-87 em que ALZIRA DE OLIVEIRA, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 625-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo, parcialmente, concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12-3-86, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-90-88, em que JULIO MARCELINO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 626-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, como exercício do direito de petição, para, no mérito, deferir-lhe o provimento, concedendo-lhe 56 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9-5-87"

No processo DMSCE-125-88 em que MARIA AUGUSTA PAULINO LEITE, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações favoráveis do órgão técnico especializado na matéria, bem como do parecer 636-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 4-12-86"

No processo DMSCE-468-86 em que MARIA ELIZABETH DE MORAES GIACOMELI, recorre de decisão que lhe negou licenças gestantes: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como os pareceres 271-88-LS e 622-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, concedo a MARIA ELIZABETH DE MORAES GIACOMELI, RG 6 614 871, 120 dias de licença gestante, a contar de 23-9-85, tornando-se sem efeito o despacho publicado no D.O. E. de 17-7-86"

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 3-10-88

EXONERANDO,

a pedido e a partir de 20-9-88, nos termos do art. 58 I, § 1º, I, da L.C. 180-78, ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA NETO, RG B.307.626, Analista para Transportes, faixa II do SQC-I-QSG, em comissão, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 3-10-88

DESIGNANDO

JORGE YAMASHITA, RG 6.464.201, Escriturário I, padrão 15-A, da E.V.I, T-1, do SQC-III-QSG-ATL, para substituir no cargo vago de Encarregado de Setor II nos Impedimentos da 2ª. substitutz.

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 3/10/88

DECLARANDO,

em cumprimento à decisão judicial contida no proc. PJ-177-85 (ATL-269-88), em nome de Arinda de Araújo e outros, que o cargo de Diretor (Divisão-Nível II), exercido nos períodos de 17-1 a 15-2 e de 20-2 a 3-6-80 por ESTHER ZINSLY, RG 1.442.749, ficou caracterizado como de natureza técnica e consequentemente com a denominação alterada para Diretor Técnico (Divisão-Nível II), fazendo jus à diferença entre os padrões 63-D e 66-D.

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 3/10/88

No título de nomeação referente a ESTHER ZINSLY, RG 1.442.749, Diretor Técnico (Divisão-Nível II), do SQC-I-QSG-ATL, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do proc. PJ-177-85 (ATL-269-88), em nome de Arinda de Araújo e outros, o cargo de Diretor (Divisão-Nível II), exercido pela interessada, fica, a partir de 4-6-80, caracterizado como de natureza técnica e enquadrado do padrão 63-D para o 66-D, ficando, em consequência retificadas as apostilas publicadas em 20-6-80, 5-5-81, 4-9-82, 11-1-83, 16-3-83, 5-8-83, 16-2-85 e 8-3-1985, na seguinte conformidade: a partir de 4-6-80, do padrão 63-D para o 66-D (nomeação para cargo de Diretor Técnico (Divisão-Nível II)); a partir de 1-6-81, do padrão 17-D para o 19-D, EV.4, T-I (LC.247-81 - enquadramento); a partir de 1-10-81, do padrão 18-D para o 20-D, EV.4, T-I (artigos 91, 92 e 97 da LC.180-78 - ev.funcional); a partir de 30-6-82, do padrão 18-E para o 20-E, EV.4, T-I (promoção de grau D para o E); a partir de 1-1-83, do padrão 18-E para o 20-E, EV.4, T-I (LC.318-83 - transf. de cargo - Agente do Serv. Civil Nível VI); a partir de 1-8-83, do padrão 19-E para o 21-E, EV.4, T-I (arts. 91, 94 e 95 da L.C.180-78 - adicional); a partir de 1-1-85, do padrão 21-E para o 23-E, EV.4, T-I (LC.365-84 - enquadramento); e a partir de 8-3-85, do padrão 21-E para o 23-E, EV.4, T-I (aposentadoria).

No título de nomeação referente a ESTHER ZINSLY, RG 1.442.749, Diretor Técnico (Divisão-Nível II), do SQC-I-QSG-ATL, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do proc. PJ-177-85 (ATL-269-88), em nome de Arinda de Araújo e outros, o cargo de Diretor (Divisão Nível II), exercido pela interessada, fica, a partir de 4-6-80, caracterizado como de natureza técnica e enquadrado do padrão 63-D para o 66-D, ficando, em consequência retificadas as apostilas publicadas a 30-3-85, 31-8-1985, 15-1-86, 25-7-86, 6-11-87 e 30-8-88, na seguinte conformidade: a partir de 8-3-85, do padrão 10-A para o 12-A, EV.4, T-I (enquadramento tendo em vista aposentadoria); a partir de 1-7-85, do padrão 11-A para o 13-A, EV.4 T-I (LC.404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 15-A para o 17-A, EV.4, T-I (LC.435-85); a partir de 1-3-86, do padrão 17-A para o 19-A, EV.4, T-I (LC.467-86); a partir de 1-11-87, do padrão 18-A para o 20-A, EV.4, T-I (evolução funcional); a partir de 1-7-88, do padrão 18-A para a faixa 22-EVCC (LC.556-88 - Diretor Técnico de Divisão) e a partir de 15-8-88 (adicional).

No ato de aposentadoria de Esther Zinsly, R.G. nº 1.442.749, para declarar que em cumprimento à decisão judicial constante do Proc. PJ-177/85 (ATL-269/88), em nome de Arinda de Araújo e outros, a interessada aposentou, a partir de 8/3/85, no cargo de Agente do Serviço Civil Nível VI, padrão 23-E, T-I, EV.4.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80, do R.G.S. combinado com o artigo 80, da LC. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

- A L T E R A Ç Õ E S
- Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.
- CABINETE DO COORDENADOR
- 02 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - CHEFE DE SEÇÃO II, JOSE DIAS DE SOUZA, RG. 3.052.259, 34-B-2-I, QSEP-SQC-II, 19 ANTO NIO MARTINS, RG. nº 2.817.767, Encarregado de Setor II, 27-A-2-I, QSEP-SQP-I, 29 MARIA GUIMARÃES ROMÃO, RG. nº 3.013.874, Servente 13-A-1-I, QSEP-SQP-II, Decreto nº 13.413/79 e 16.394/80.
- OBS.: Válido para o período de 12.09.88 a 25.09.88.
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 10 - SEÇÃO DE FINANÇAS - CHEFE DE SEÇÃO II, ALBERTO NIE MEITZ, RG. nº 10.531.061, 35-A-2-I, QSEP-SQC-II, 19 MAURO VICENTE GONZAGA, RG. nº 19.185.526, Escriturário I, 14-A-1-I, QSEP-SQP-II, Decreto nº 13.413/79.
- OBS.: Válido para o período de 08.09.88 a 25.09.88.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria do Coordenador, de 30.09.88.

Classificando, a partir de 30.9.88, na Divisão de Administração - Seção de Finanças, 01 cargo de Chefe de Seção II, do QSEP-SQC-II, Referência 29, da Esc. de Venc. 2, Tab. 1, da Coordenadoria de Programação Orçamentária, vago em decorrência da exoneração de Sonia de Queiroz La Cerda.

Portaria da Diretora da Divisão de Administração, de 30.09.88.

Colocando à disposição da Diretoria de Administração da Coord. de Progr. Orçamentária, a Sra. Lúcia Margarida de Carvalho, RG 3.712.355, Chefe de Seção II, do QSEP-SQP-I, padrão 36-A-2-I, da LC 247/81, alterada pela LC 556/88, a partir de 30.09.1988.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mazzelli Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 150 - CEP 01133 - São Paulo
Telefones 514084 e 291-3344 - Telex 01163X90

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 - ramal 221 e 229

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 16.962,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 11.539,00

FUNCCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 14.810,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 12.778,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes/coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia - Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado - Cr\$ 150,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7733 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 2575915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 117 - Fone 229-6316
POSITOS DE VENDAS NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (0132) 23-6882 - RAMAL 22 - GUARATINGUETÁ - Rua Frei Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0144) 33-5183 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Marcel Gaudart, 2109 - Fone (0182) 22-1527 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 178 - Fone (0161) 525-2345 - RAMAL 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3917 - Fone (0172) 33-9777 - RAMAL 115 - SANTOS - Rua 7 de Setembro, 71 - Fone (0132) 32-6515 - RAMAL 41



Diretor Superintendente
ANTÔNIO ARRÔSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Carlos Eduardo Leite Perrone (interim)
Financeira e Administrativa José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca 1.821 - CEP 03101 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex 01163X90